

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ADENILSON ALVES BALEEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 891.052.655-68, com endereço em Rua Padre Gabriel, 255, Senhor Do Bonfim, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Adenilson Alves Baleeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.052.655-68, portador(a) da cédula de identidade nº 785297430, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-1/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 393/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ADENILSON ALVES BALEEIRO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ADEMIR DE BRITO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 287.248.318-75, com endereço em Rua E, 845, Lot. São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ademir De Brito Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.248.318-75, portador(a) da cédula de identidade nº 09244045-23, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-2/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 392/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ADEMIR DE BRITO SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ADRIANO SOARES NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 407.816.458-75, com endereço em Pç. Dr. Geraldo Mattos, 45, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Adriano Soares Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 407.816.458-75, portador(a) da cédula de identidade nº 22774236-29, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-3/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 394/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ADRIANO SOARES NASCIMENTO - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ALISSON BRENO ALMEIDA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.459.325-16, com endereço em Pov. Capivara, 55, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alisson Breno Almeida De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.459.325-16, portador(a) da cédula de identidade nº 16917199-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-4/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 395/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ALISSON BRENO ALMEIDA DE SOUZA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO AUGUSTO CARDOZO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.644.225-78, com endereço em Pov. Lagoa Torta, 222-C, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antonio Augusto Cardozo Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.644.225-78, portador(a) da cédula de identidade nº 12601432-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-5/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 397/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANTONIO AUGUSTO CARDOZO SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 305.321.008-83, com endereço em Rua Joao Lapa, 37, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antonio Carlos Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 305.321.008-83, portador(a) da cédula de identidade nº 05473564-55, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-6/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 398/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO DONIZETE LOPES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 102.917.358-35, com endereço em Rua Maria Maciel, S/N, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antonio Donizete Lopes Da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.917.358-35, portador(a) da cédula de identidade nº 20570982-65, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-7/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 399/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 008-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 399/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANTONIO DONIZETE LOPES DA SILVA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO MARCOS BISPO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 296.411.948-10, com endereço em Rua Pau Biscoito, S/N, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antonio Marcos Bispo Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 296.411.948-10, portador(a) da cédula de identidade nº 08140969-99, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-8/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 400/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANTONIO MARCOS BISPO DOS SANTOS - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ARMANDO MARTINS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 068.246.275-69, com endereço em Lot. Centro Ferraz, S/N, Alto Da Boa Vista, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Armando Martins Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.246.275-69, portador(a) da cédula de identidade nº 16537823-90, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-9/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 401/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de operador de escavadeira, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ARMANDO MARTINS BRITO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e BENTO BRITO FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 743.076.905-59, com endereço em Av. Cônego Miguel Monteiro, 120, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Bento Brito Farias, inscrito(a) no CPF sob o nº 743.076.905-59, portador(a) da cédula de identidade nº 37170760-2, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-10/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 011-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 402/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); BENTO BRITO FARIAS - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e BRIAN SOUZA PASSIO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 084.370.165-09, com endereço em Pov. Tamburilzinho, 220, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Brian Souza Passio, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.370.165-09, portador(a) da cédula de identidade nº 21840562-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 403/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); BRIAN SOUZA PASSIO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CAIO CARVALHO COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.786.345-83, com endereço em Praça Deoclides Cardoso, 93, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Caio Carvalho Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.786.345-83, portador(a) da cédula de identidade nº 21189333-12, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 404/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CAIO CARVALHO COSTA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 169.750.008-08, com endereço em Rua Nova, CCS3, Centro, Varzea Grande, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Rodrigues Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 169.750.008-08, portador(a) da cédula de identidade nº 04825608-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 405/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS SANTOS DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.579.145-03, com endereço em Faz. Jureminha, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Santos De Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.579.145-03, portador(a) da cédula de identidade nº 06720265-97, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 015-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 406/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CARLOS SANTOS DE BRITO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 513.333.468-08, com endereço em Rua Vitoria, 35, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cleiton Cavalcante Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 513.333.468-08, portador(a) da cédula de identidade nº 16327889-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-15/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 016-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 407/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CLEITON CAVALCANTE FERREIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e DIEGO CRUZ CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.741.925-51, com endereço em Rua Manoel Barbosa, 1, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Diego Cruz Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.741.925-51, portador(a) da cédula de identidade nº 7071643, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 408/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 408/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de mecanico de equipamentos pesados, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 13.647,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); DIEGO CRUZ CARDOSO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 549.178.405-20, com endereço em Rua Presidente Getúlio Vargas, 158, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edivaldo De Oliveira Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 549.178.405-20, portador(a) da cédula de identidade nº 05.195.454-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 018-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 409/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e EVANIRO SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.768.325-48, com endereço em Av. Gutemberg F. Pereira, S/N, Alto Da Boa Vista I, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Evaniro Santana Amado, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.768.325-48, portador(a) da cédula de identidade nº 08842080-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-18/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 410/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 019-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 410/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); EVANIRO SANTANA AMADO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e FLORISVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 571.870.105-91, com endereço em Tv. Tergina Pinheiro, 126, Bairro Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Florisvaldo Francisco De Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 571.870.105-91, portador(a) da cédula de identidade nº 05388585-67, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-19/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 020-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 411/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); FLORISVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e FREDERICO AZEVEDO DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.809.005-02, com endereço em Pov. Tamburilzinho, 57-C, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Frederico Azevedo De Almeida Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.809.005-02, portador(a) da cédula de identidade nº 23717010-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-20/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 412/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 021-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 412/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); FREDERICO AZEVEDO DE ALMEIDA FILHO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e GABRIEL MOREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 868.908.095-30, com endereço em Pov. Capivara, zona rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gabriel Moreira De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 868.908.095-30, portador(a) da cédula de identidade nº 16665157-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 413/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 022-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 413/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); GABRIEL MOREIRA DE SOUZA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e GERALDO DA SILVA CRUZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 186.602.235-00, com endereço em Rua Jackson Carvalho, S/N, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Geraldo Da Silva Cruz, inscrito(a) no CPF sob o nº 186.602.235-00, portador(a) da cédula de identidade nº 02771088-29, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-22/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 023-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 414/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); GERALDO DA SILVA CRUZ - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e GILBERTO MARCOS SOARES MOTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 856.549.735-68, com endereço em Rua Dr. Jacques Carvalho, 24, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gilberto Marcos Soares Mota, inscrito(a) no CPF sob o nº 856.549.735-68, portador(a) da cédula de identidade nº 0582077-77, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-23/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 415/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 024-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 415/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); GILBERTO MARCOS SOARES MOTA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e GINIVALDO RODRIGUES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 016.249.225-11, com endereço em Pov. Amargoso, 6, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ginivaldo Rodrigues Coutinho, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.249.225-11, portador(a) da cédula de identidade nº 13403366-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-24/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 026-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 417/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); GINIVALDO RODRIGUES COUTINHO - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JORGE BATISTA CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 572.556.955-15, com endereço em Faz Jureminha, S/N, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge Batista Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 572.556.955-15, portador(a) da cédula de identidade nº 04315987-70, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 028-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 419/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JORGE BATISTA CARDOSO - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JORGE LUIS SOUSA CASTRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 089.513.458-66, com endereço em Rua Joao Prudencio, 236, Bairro Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge Luis Sousa Castro, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.513.458-66, portador(a) da cédula de identidade nº 02976126-38, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-26/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 420/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JORGE LUIS SOUSA CASTRO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ ROBERTO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 036.740.065-02, com endereço em Rua Galícia, 08, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por José Roberto Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.740.065-02, portador(a) da cédula de identidade nº 07896642-67, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-27/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 030-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 421/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JOSÉ ROBERTO PEREIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JUSCELINO BOMFIM MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 051.366.045-30, com endereço em Faz. Mulungu, S/N, zona rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Juscelino Bomfim Moreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.366.045-30, portador(a) da cédula de identidade nº 16472543-10, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-28/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 423/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 032-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 423/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JUSCELINO BOMFIM MOREIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 635.983.965-20, com endereço em Pov. Lagedo, 159-D, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por José Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.983.965-20, portador(a) da cédula de identidade nº 05862182-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-29/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 031-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 422/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JOSÉ RODRIGUES - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e LUAN SOUZA SEPULVEDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.459.195-01, com endereço em Pov. Capivara, 151, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luan Souza Sepulveda, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.459.195-01, portador(a) da cédula de identidade nº 23508453-03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-30/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 033-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 424/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); LUAN SOUZA SEPULVEDA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIA ROGERIA ALVES RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.119.365-63, com endereço em Rua Deusdete De Souza, 505, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Lucia Rogeria Alves Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.119.365-63, portador(a) da cédula de identidade nº 11673079-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-31/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 034-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 425/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); LUCIA ROGERIA ALVES RODRIGUES - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIEL RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.676.205-18, com endereço em Rua Bahia, S/N, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luciel Ribeiro Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.676.205-18, portador(a) da cédula de identidade nº 15300486-05, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-32/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 426/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 035-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 426/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); LUCIEL RIBEIRO DOS SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MANOEL VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 041.014.195-07, com endereço em Rua Ana Maria De Jesus, S/N, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Manoel Vieira, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.014.195-07, portador(a) da cédula de identidade nº 06465230-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-33/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 427/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 036-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 427/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MANOEL VIEIRA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO BALEEIRO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 624.433.725-53, com endereço em Rua Isaac Alves Dos Santos, 33A, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Baleeiro Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.433.725-53, portador(a) da cédula de identidade nº 05911511-46, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-34/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 037-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 428/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCELO BALEEIRO SILVA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO CARDOSO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 009.486.715-13, com endereço em Av. Porto Alegre, 15, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Cardoso Da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.486.715-13, portador(a) da cédula de identidade nº 21874024-79, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-35/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 429/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 038-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 429/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCELO CARDOSO DA SILVA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCIO BRITO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.086.995-65, com endereço em Pov. Truvisco 3, Tamburil, zona rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcio Brito Da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.086.995-65, portador(a) da cédula de identidade nº 20979343-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-36/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 039-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 430/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCIO BRITO DA SILVA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCO AURELIO GOMES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.071.825-48, com endereço em Rua Tergina Pinheiro, 04, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marco Aurelio Gomes Da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.071.825-48, portador(a) da cédula de identidade nº 60464169-2, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-37/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 040-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 431/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCO AURELIO GOMES DA SILVA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 010.106.925-18, com endereço em Rua Lagoa De Baixo 210, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Leandro Alves Caetano, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.106.925-18, portador(a) da cédula de identidade nº 08180637-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-38/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 041-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 432/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de mecanico de equipamentos pesados, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 13.647,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARINALVA DO NASCIMENTO REIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 026.766.665-92, com endereço em Rua Vereador Gutemberg Pereira, 12, Senhor do Bonfim, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marinalva Do Nascimento Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.766.665-92, portador(a) da cédula de identidade nº 14088472-64, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-39/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 043-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 434/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARINALVA DO NASCIMENTO REIS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIO ALESSANDRO SANTOS MOTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 047.850.155-27, com endereço em Tv. São José, S/N, Lagoa De Cima, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Mario Alessandro Santos Mota, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.850.155-27, portador(a) da cédula de identidade nº 59104836-X, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-40/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 435/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARIO ALESSANDRO SANTOS MOTA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MATEUS OLIVEIRA SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 053.667.315-26, com endereço em Rua Tergina Pinheiro, 46-B, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Mateus Oliveira Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.667.315-26, portador(a) da cédula de identidade nº 15027732-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-41/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 045-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 436/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de eletricitista, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MATEUS OLIVEIRA SOUZA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MAXUEL RAMON DE AGUIAR ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.602.755-01, com endereço em Rua Novo Mundo, 19, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Maxuel Ramon De Aguiar Almeida, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.602.755-01, portador(a) da cédula de identidade nº 15962999-32, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 046-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 437/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MAXUEL RAMON DE AGUIAR ALMEIDA - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ROBERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 118.205.448-00, com endereço em Rua Joao Gonçalves De Azevedo, 30, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Roberio Oliveira Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.205.448-00, portador(a) da cédula de identidade nº 21646601-61, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-43/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 441/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 050-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 441/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ROBERIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ROBERTO SOARES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 600.773.875-20, com endereço em Rua Vereador Gutemberg Pereira, 18, Senhor Do Bonfim, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Roberto Soares Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 600.773.875-20, portador(a) da cédula de identidade nº 04212113-26, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-44/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 051-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 442/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ROBERTO SOARES DOS SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RODRIGO DOS SANTOS BORGES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.934.225-08, com endereço em Rua Joao Lapa, S/N, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rodrigo Dos Santos Borges, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.934.225-08, portador(a) da cédula de identidade nº 14296604-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-45/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 443/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 052-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 443/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); RODRIGO DOS SANTOS BORGES - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ROMÁRIO RAMOS SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.142.585-88, com endereço em Rua Tergina Pinheiro, 53, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Romário Ramos Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.142.585-88, portador(a) da cédula de identidade nº 16168556-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-46/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 053-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 444/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ROMÁRIO RAMOS SOUZA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RUBENS NEY SOARES NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.736.035-09, com endereço em Pç. Dr Geraldo Mattos, 20A, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rubens Ney Soares Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.736.035-09, portador(a) da cédula de identidade nº 12672344-31, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-47/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 055-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 446/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); RUBENS NEY SOARES NASCIMENTO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RUY MANOEL RIBEIRO BORGES FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.430.565-03, com endereço em Rua Joao Lapa, S/N, Estação, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ruy Manoel Ribeiro Borges Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.430.565-03, portador(a) da cédula de identidade nº 14321356-35, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 447/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 056-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 447/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); RUY MANOEL RIBEIRO BORGES FILHO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e SAMUEL SANTOS DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 115.229.355-92, com endereço em Pov. Periperi, S/N, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Samuel Santos De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.229.355-92, portador(a) da cédula de identidade nº 22915029-21, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-49/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 057-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 448/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); SAMUEL SANTOS DE SOUZA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e SERGIO DA COSTA NEGRAES JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 086.342.405-84, com endereço em Rua Santo Antonio, S/N, Alto Da Boa Vista, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sergio Da Costa Negraes Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.342.405-84, portador(a) da cédula de identidade nº 15963798-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-50/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 449/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 058-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 449/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); SERGIO DA COSTA NEGRAES JUNIOR - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 875.774.375-49, com endereço em Faz. Olho D'Água Dos 80, 99, zona rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sidnei Moreira Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.774.375-49, portador(a) da cédula de identidade nº 07947200-13, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-51/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 059-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 450/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de operador de escavadeira, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e THIAGO VINICIUS FERNANDES SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 109.515.245-93, com endereço em Rua Gercino Correia, 09, Alto Do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Thiago Vinicius Fernandes Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.515.245-93, portador(a) da cédula de identidade nº 22261795-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-52/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 451/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 060-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 451/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de eletricitista, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); THIAGO VINICIUS FERNANDES SOUZA - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e VALDEMILTO COUTINHO RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 002.625.005-58, com endereço em Pov. Amargoso, 50, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Valdemilto Coutinho Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.625.005-58, portador(a) da cédula de identidade nº 09189115-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-53/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 452/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 061-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 452/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); VALDEMILTO COUTINHO RODRIGUES - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e VERINALDO PEREIRA COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 579.528.415-72, com endereço em Rua E, 810, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Verinaldo Pereira Coutinho, inscrito(a) no CPF sob o nº 579.528.415-72, portador(a) da cédula de identidade nº 05241794-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-54/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 453/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 062-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 453/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); VERINALDO PEREIRA COUTINHO - Contratado.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e WILSON GUIMARAES PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.923.705-10, com endereço em Rua Vereador Gutemberg Pereira 22-B Senhor Do Bonfim, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Wilson Guimaraes Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.923.705-10, portador(a) da cédula de identidade nº 14522221-77, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-55/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 063-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 454/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de ajudante de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); WILSON GUIMARAES PEREIRA - Contratado.